



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 389/2019 de 23 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 025/2019**, por **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14/10/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/10/2019 às 17:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de outubro de 2019, às 08:30 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br.
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 488
108

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de outubro de 2019.



e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

v Ruberley Gomes de Rezende: (Representante do poder Executivo)

v Messias Santos de Sousa: (Representante de Professores da Educação Infantil)

v Josias de Jesus Gomes: (Representante do Conselho Municipal de Educação)

Art. 2º O (a) Presidente da Comissão ficará na incumbência de tomar todas as medidas necessárias para a realização de forma mais transparente possível, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais vigentes.

Art. 3º A comissão Organizadora do Processo de Contagem de Pontos, deverá promover a divulgação e encarregar-se do recebimento das inscrições, avaliação dos títulos e publicação do resultado final, com o encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 4º É de competência do Presidente desta Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a consecução do objetivo desta PORTARIA, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as contagem de pontos e a definição de horário forma de atendimento aos profissionais.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá arquivar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura toda a documentação solicitada em edital, para fins de averiguação, caso seja necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 07 de outubro de 2019.

Elza da Silva

Sec. Educação

LEI MUNICIPAL 741/GP/2019

LEI MUNICIPAL 741/GP/2019

DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 725/2018 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Proj. /Ativ.	2.009 – Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	35.000,00
Fonte	1.15
Elemento	3390140000 – Diárias Civil
Valor R\$	5.000,00
Fonte	1.15

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **Anulação parcial ou total** de dotações nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64:

Órgão	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Proj. /Ativ.	2.010 – Manutenção do Programa PNATE

Elemento	3390300000 – Material de Consumo
Valor R\$	40.000,00
Fonte	1.15

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha – MT, 10 de Outubro de 2019.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 022/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2019

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (um) analisador bioquímico para o laboratório municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LAB. LTDA-ME, CNPJ – 07.776.581/0001-05, com o valor total do item de R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de outubro de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 389/2019 de 23 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 025/2019**, por **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 14/10/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 24/10/2019 às 17:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 25 de outubro de 2019, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 25 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h às 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniogleste.mt.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de outubro de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Designado Port. 389/2019

Santo Antônio do Leste-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de projeto e requerimento de título mineral, com método registro de extração para jazida de cascalho, junto a ANM (Agência Nacional de Mineração)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa: Empresa VINICIUS CAETANO DE A PORTELA TOCANTINS – CNPJ: 27.937.642/0001-78** com sede na Rua Dez, nº10, quadra 14, bairro: Morada do ouro II – Cuiabá -MT, 78.053-726, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.803,00 (dois mil oitocentos e três reais). Tendo como objeto a **Aquisição de materiais de construção para manutenções da Quadra Poliesportiva Municipal, visando atender as necessidades da mesma.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **BAGETTI E ZANETTE LTDA – CNPJ: 14.769.741/0001-46**, estabelecida à Rua Primavera, Nº 115, Bairro Centro – Santo Antônio do leste – MT, CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2019

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo rodoviário 0KM, para atender ao convênio nº. 867700/2018 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o Município de Santo Antônio do Leste-MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: M. DIESEL CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ – 07.811.058/0001-64, com o valor total do item de R\$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de outubro de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE PORTARIA Nº 62/2019 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonera o Sr. LAURO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 162.086.091-00, portador do RG nº 0229674-8 - SESP/MT, do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2019 conforme requerimento em anexo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Outubro de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - SAO JOSE DO RIO CLARO – MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 11 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em